



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 27 de fevereiro de 2023, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**, com sede na Avenida dos Girassóis, nº 15, Quadra 25, bairro Morumbi, CEP 68.473-000, na cidade de Novo Repartimento/PA, inscrito no CNPJ/MF nº 34.626.416/0001-31, telefone: (94) 99209-0874, e-mail: [pmnrgab@hotmail.com](mailto:pmnrgab@hotmail.com), neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **VALDIR LEMES MACHADO**, brasileiro, residente e domiciliado(a) na cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará, doravante denominados **PARTÍCIPIES**, acordaram celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1

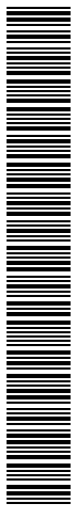
ACT: TJPA-PRO-2021/03292  
1º TA: TJPA-REQ-2024/06566  
VM



**MINUTA**  
PADRONIZADA



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 4071550.28763749-991 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4071550.28763749-991>  
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO \*Data e hora: 24/09/2024 13:43



TJPAREQ202406566A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 (três) anos, tendo início em 24 de setembro de 2024 e término em 23 de setembro de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORAS E SERVIDORES**

Fica mantida a obrigatoriedade do MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO de ceder ao TJPA apenas servidoras e servidores de seu quadro efetivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Ficam designadas as servidoras RAISSA MODESTO DA COSTA, matrícula funcional n° PA189341, e-mail: raissa.costa@tjpa.jus.br, fone: (94) 98138-7952, e KAROLINE SILVA FIGUEIREDO, matrícula funcional n° PA206024, e-mail: karoline.figueiredo@tjpa.jus.br, fone: (99) 99978-1975, para acompanhar e supervisionar a execução do objeto do Acordo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação do prazo de vigência realizada neste instrumento tem por fundamento os artigos 57 e 116 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n° 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

2

ACT: TJPA-PRO-2021/03292  
1° TA: TJPA-REQ-2024/06566  
VM



TJPAREQ202406566A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É dever das partes orientar e treinar seus colaboradores, colaboradoras e/ou servidores e servidoras sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do acordo que não colidirem com os termos do presente aditamento.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém/PA, 13 de setembro de 2024.

3

ACT: TJPA-PRO-2021/03292  
1º TA: TJPA-REQ-2024/06566  
VM



**MINUTA**  
PADRONIZADA



TJPAREQ202406566A





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Vicente de Paula Barbosa Marques Junior  
Secretário de Administração do TJPA

VALDIR  
LEMES  
MACHADO:14  
241986234

Assinado de  
forma digital por  
VALDIR LEMES  
MACHADO:14241  
986234

MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO  
Valdir Lemes Machado  
Prefeito de Novo Repartimento

Testemunhas:

Nome: REGIANE MARIA PEREIRA  
Matrícula: DOS SANTOS:18641733272

Assinado de forma digital por  
REGIANE MARIA PEREIRA DOS  
SANTOS:18641733272

Nome: VLADIMILA PEREIRA  
Matrícula: MACHADO:68961898272

Assinado de forma digital  
por VLADIMILA PEREIRA  
MACHADO:68961898272

4

ACT: TJPA-PRO-2021/03292  
1º TA: TJPA-REQ-2024/06566  
VM



MINUTA  
PADRONIZADA



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 4071550.28763749-991 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4071550.28763749-991>  
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO \*Data e hora: 24/09/2024 13:43



TJPAREQ202406566A



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024 – DPE/PA. PROCESSO Nº E- 2024/2330987 – DPE - Data: 16/09/2024**  
 Ordenadora: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública Geral do Estado do Pará.

**Protocolo: 1124550**

### APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 2021/1050686 – DPE/PA. CONTRATO: 009/2022 DP/PA**

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022

DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/02/2022 DOE: 34.875

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Pará

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial ostensiva nas dependências das unidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, com uso de arma de fogo e armamento não letal (arma de choque taser e spray de pimenta), em atendimento às necessidades da DPE/PA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua titular, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 determina o apostilamento ao Contrato nº. 09/2024, com a empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.650.833/0001-23, estabelecida na Rua Amália Carmona, nº 234, Bairro Nova Brasília, CEP: 68790-000, Santa Izabel do Pará/PA, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA, brasileiro, paraense, solteiro, comerciante, CI nº 2420575 SSP/PA, CPF/MF nº 613.105.142-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, pertinente à alteração da Cláusula Décima do Contrato firmado, no que concerne à inclusão dos recursos financeiros para a cobertura das despesas oriundas do presente contrato.

Para fazer face às despesas, a Defensoria Pública valer-se-á dos recursos que estão livres e desimpedidos para este exercício:

RECURSOS FINANCEIROS:

Programa / Projeto / Atividade: 03.091.1530.2333; 03.122.1447.8460. Fonte de Recursos: 01500000001.

Elemento: 339037.

Plano Interno: 105ECE2333C; 105ORH8460C. Gp Pará: 293643; 293598.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2024.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 1124359**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 068/2024/TJPA – Pregão Eletrônico 016/2024/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto:** prestação de serviços de locação de veículos automotores blindados e não blindados // Empresa: PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.612.370/0001-29, com sede na Travessa Aniceto Barroso nº 282, Terra Preta, Cep: 69401-278, Manacapuru/AM, Telefone: (92) 991609491 / 99145-0825, E-mail: pimentelturismoltm@gmail.com// Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e do extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021// Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel LUCIVALDO ALVES SANTOS – Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 1124622**

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2021/TJPA.

**PROCESSO: TJPA-REQ-2024/06566.**

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ nº 04.567.897/0001-90, e o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ nº 34.626.416/0001-31. OBJETO DO ACORDO: Cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/09/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 23/09/2027.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1124741**

#### EXTRATO – 1º TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 055/2023/TJPA.

**PROCESSO: TJPA-EXT-2024/02064.**

PARTICIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.

ORGÃO/INSTITUIÇÃO ADERENTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO / SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ.

OBJETO DO ACORDO: Formalização de parceria entre os partícipes, com o objetivo de planejar e executar ações conjuntas em atendimento à Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua - PopRuaJud, nos termos da Resolução CNJ nº 425/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Presidente do TJPA.

**Protocolo: 1124740**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**DO CONTRATO Nº 37/2024/TCMPA.**

DAS PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL OLÍMPICA RECREATIVA CULTURAL E SOCIAL DOS SERVIDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ANOSTC, inscrita sob o CNPJ nº 33.083.713/0001-15, com sede na Rua Carlos Klemetz, 403 - Fazendinha, Curitiba - PR, CEP: 81.320-000.

DO OBJETO: Inscrição de 34 servidores, dentre eles Conselheiros e Conselheiros Substituídos, que participarão das Olimpíadas dos Tribunais de Contas, com finalidade de desenvolver a integração, através do intercâmbio desportivo. Esse evento ocorrerá no período de 22 a 29 de setembro de 2024, na cidade de Palmas, no Estado de Tocantins, promovido pela referida associação.

DO VALOR GLOBAL: Será pago o valor unitário de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para 30 inscrições de servidores, resultando em R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais); R\$3.100,00 (três mil e cem reais) para cada uma das 03 inscrições de Conselheiro e Conselheiro Substituído, resultando em R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais), e por fim, R\$2.030,00 (dois mil e trinta reais) referentes a 01 inscrição para o Coordenador da equipe, com desconto de 30%, totalizando o VALOR GLOBAL de R\$98.330,00 (noventa e oito mil, trezentos e trinta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: . O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor a partir de sua assinatura. Caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado dentro da vigência contratual conforme legislação aplicada à matéria. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.(PA202415762).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 03101.01.122.1454-8743. Fonte: 01500000001. Elemento de Despesa: 339039.

DO FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

DO ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES -Presidente do TCMPA.

DA DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

**Protocolo: 1124216**

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 42.695, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Expediente nº 017636/2024, de 04-09-2024, Parecer nº 470/2024;

R E S O L V E :

I - Tornar sem efeito, a contar de 01-10-2024, a Portaria nº 38.826, de 05-07-2022, que declarou vacância do cargo de Auditor de Controle Externo - Direito, ocupado pelo servidor ROGÉRIO COELHO DE SOUSA, para tomar posse em outro cargo inacumulável, a partir de 04-07-2022.

II - Reconstituir ROGÉRIO COELHO DE SOUSA ao cargo de Auditor de Controle Externo - Direito, a contar de 01-10-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
 Presidente

**Protocolo: 1124294**